



Limite à despesa pode condicionar aumentos nas horas extras de médicos, alertam gestores

Ana Maia

Valor a gastar com a medida fica limitado à despesa de 2019. Para os sindicatos, o diploma é uma “medida paliativa”

O decreto-lei com o novo regime remuneratório do trabalho suplementar dos médicos nos serviços de urgência – que estabelece valores máximos entre os 50 e os 70 euros a pagar pelas horas extraordinárias – estipula que a despesa não pode ultrapassar a do segundo semestre de 2019. Para o presidente da associação dos administradores hospitalares, Xavier Barreto, este é um “artigo incompreensível” e que pode “prejudicar a aplicabilidade deste diploma”. Já os sindicatos dos médicos usam as palavras do Presidente da República para comentar o diploma: é uma “medida paliativa” que não vai resolver o problema.

Logo por altura do anúncio desta solução, recorda Xavier Barreto, a Associação Portuguesa dos Administradores Hospitalares (APAH) manifestou dúvidas em relação à solução encontrada pelo Governo para resolver o problema da falta de médicos para completar escalas em vários serviços de urgência. O decreto-lei publicado anteontem não alterou a sua posição. “Esta é uma medida pontual para os médicos, quando existem muitos outros profissionais a fazerem horas extras num hospital. Ao deixar outros de fora, cria sentimentos de injustiça. Não é a forma correcta de resolver isto”, considera.

A existência da referência aos valores gastos em horas extras e prestações de serviço médicos no segundo semestre de 2019 como tecto máximo – uma espécie de norma-travão – é “incompreensível” para o responsável, para quem, se o objectivo é reduzir o número de horas dos prestadores de serviços, o normal é que aumente o número de horas extraordinárias em alternativa. “Comparar com os valores de 2019, quando não tínhamos este objectivo, não faz sentido. Estão a realizar-se mais horas extraordinárias e o valor por hora aumentou. Vamos poder realizar menos horas extras”, diz, considerando que este artigo “vai prejudicar a aplicabilidade deste diploma”.

Mas há outro ponto – o número 2 do artigo 5 – que também lhe deixa “muitas dúvidas”. Neste refere-se que os hospitais poderão pagar aos prestadores de serviço até 70 euros por

hora, o mesmo que pagarão aos médicos do quadro, nas situações de “manifesta necessidade” que possam levar ao encerramento da urgência. “Até agora, os hospitais tinham como valor de referência 32 euros por hora. A partir desse valor tinham de pedir autorização à tutela. Agora, passam a poder ir até aos 70 euros. De que forma é que isto vai incentivar os prestadores de serviço a passarem para contratos com o hospital?”, questiona Xavier Barreto, considerando que a iniciativa de reduzir o número de horas em prestação de serviço “pode cair por terra”.

O responsável adianta que vários

hospitais estão a enviar pedidos de esclarecimento à Administração Central do Sistema de Saúde e que se espera que nos próximos dias todas as dúvidas possam estar dissipadas, para que em Agosto as novas regras já estejam a ser aplicadas. Mas há uma dúvida que Xavier Barreto não tem: esta não é solução para resolver o problema da falta de profissionais no SNS. “Têm que ser medidas estruturais, de valorização das carreiras e das grelhas salariais das diferentes profissões.”

Foi com o encerramento temporário de várias urgências obstétricas no último mês e meio que o problema

Artigo é “incompreensível” e pode “prejudicar aplicabilidade” do diploma

Estão em causa valores máximos entre os 50 e os 70 euros a pagar pelas horas extraordinárias



RUI GALDINO

das escalas médicas ganhou maior dimensão. O Governo criou uma comissão de acompanhamento das maternidades, que propôs ao Ministério da Saúde valores fixos a pagar aos “tarefeiros” que não fossem superiores aos pagos por hora extra aos médicos do mapa de pessoal dos hospitais. “As mensagens principais do decreto-lei são no sentido correcto, de existirem pagamentos iguais para todos. O mínimo do bom senso é que seja assim. Isso fica muito claro no preâmbulo [do diploma]. Mas existem alguns aspectos que precisam de ser clarificados”, diz o presidente da comissão, Diogo Ayres de Campos.

“Achamos, tal como o Presidente da República, que [a medida] não resolve, mas vem mitigar o problema e reduzir a injustiça”, comenta Jorge Roque da Cunha, secretário-geral do Sindicato Independente dos Médicos (SIM). Quanto à limitação financeira prevista (despesa que não pode ultrapassar a de 2019), Roque da Cunha é taxativo: “Não nos passa pela cabeça que as horas extras que os médicos façam este ano não sejam pagas de acordo com o que está no decreto-lei”, afirma. “O que queremos é que se resolvam os problemas estruturais”, disse Joana Bordalo e Sá, da Federação Nacional dos Médicos (Fnam) e presidente do Sindicato dos Médicos do Norte.

Questionada sobre se a referência aos valores de 2019 podem criar um problema, a médica afirma que, “a partir do momento em que se colocam tectos, o pagamento pode ficar comprometido”.

O PÚBLICO enviou várias questões ao Ministério da Saúde, mas até à publicação desta peça não tinha recebido respostas.

Síntese da execução orçamental de Junho

SNS com saldo negativo de 400 milhões no primeiro semestre do ano

Nos primeiros seis meses deste ano, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) acumulou um saldo negativo de 400,8 milhões de euros, o que representa “uma deterioração de 200,6 milhões de euros” em comparação com o mesmo período do ano passado, revela a síntese da execução orçamental de Junho ontem divulgada pela Direcção-Geral do Orçamento. O crescimento da despesa fica a dever-se em parte aos gastos com testes para diagnóstico de covid-19.

Enquanto a receita do SNS cresceu, neste período, 3,5%, a despesa aumentou 6,9% em comparação com o primeiro semestre do ano passado, tendo este aumento resultado sobretudo do crescimento dos gastos na rubrica dos fornecimentos e serviços externos (mais 12,9%) e, em menor escala, das despesas com pessoal (mais 2,3%), refere a síntese de execução orçamental.

Na rubrica dos fornecimentos e serviços externos, o aumento da despesa resultou, em grande medida, do

O crescimento da despesa fica a dever-se em parte aos gastos com testes para diagnóstico de covid-19

crescimento dos gastos com meios complementares de diagnóstico e terapêutica (mais 25,5%), justificados sobretudo pelos “encargos associados à realização de testes para o diagnóstico da covid-19”. A despesa disparou também devido à factura com produtos vendidos em farmácias (mais 19%), que incluiu os gastos com testes de covid-19 realizados nestes estabelecimentos. Ficou ainda a dever-se ao crescimento da despesa com a compartição estatal dos medicamentos. **Alexandra Campos**